



## Regulamento da Anuidade Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul – IBAPE – RS

A anuidade teve valor estabelecido na penúltima reunião do ano anterior ao ano corrente da anuidade, a qual foi realizada, pela Diretoria Executiva, no dia 20 de novembro de 2024.

A anuidade terá desconto de 15% para pagamentos realizados à vista, através de transferência ou depósito bancário, realizados até o dia 10/01 do ano correspondente à anuidade (2025). Desconto de 5% para pagamentos realizados à vista, através de transferência ou depósito bancário, realizados até o dia 10/02 do ano corrente. A anuidade terá valor integral para pagamentos realizados à vista ou através do link do site, ou de transferência ou depósito bancário, realizados até o dia 31/03 do ano corrente. Após a data de vencimento de 31/3 terá valor acrescido de 10% para o associado regular.

Para novos associados que estiverem integrando o quadro associativo, a partir de março do corrente ano, o valor da anuidade será integral, sem a cobrança de juros, até a data de 31/07.

Para novos associados que foram integrar o quadro associativo entre 01/08 e 31/12 o valor da anuidade será de 50% do valor integral, sem a cobrança de juros.

Após a confirmação do pagamento da anuidade o associado receberá o “Selo do Associado do IBAPE-RS”. Este selo tem a validade do ano relativo ao pagamento da anuidade, tendo seu vencimento em 31 de dezembro. Após 31 de dezembro o QR Code perde a validade e semente será enviado novo selo mediante a confirmação do pagamento da nova anuidade. O selo pode ser utilizado nos trabalhos, cartões de visita etc. A leitura do QR Code direciona à sua página do site do IBAPE-RS. Solicitamos que seja enviado junto com a confirmação do pagamento da anuidade a autorização para a divulgação de seus dados na página do associado no site do IBAPE-RS.

O comprovante e a autorização para divulgação de dados no site devem ser enviados para: **[financeiro@ibape-rs.org.br](mailto:financeiro@ibape-rs.org.br)**.

O profissional que se integrar ao quadro associativo em ano de COBREAP, e que não mantiver a anuidade em dia no ano seguinte, para nova



associação no instituto, se essa ocorrendo no ano seguinte em que estiver ocorrendo COBREAP, ele deverá realizar o pagamento da regularidade do ano anterior que não pagou a anuidade, ou terá período de carência de 12 meses. A carência se refere à inscrição em cursos e eventos do instituto em que não poderá ser validado o desconto de associado regular. Parcelamentos com cartão de crédito estarão sujeitos às taxas do cartão, o mesmo se dá com os pagamentos feitos pelo PagSeguro.

Valores para o ano de 2025:

Anuidade	Desconto ou Acréscimo	Valor	Valor com desconto	Vencimento
R\$ 545,00	-15%	81,75	R\$ 463,25	10/jan
	-5%	27,25	R\$ 517,75	10/fev
	0%	0,00	R\$ 545,00	10/mar
	+10%	54,50	R\$ 599,50	Após 10/mar

Porto Alegre/RS, 24 de novembro de 2024.

Patrícia Bertotto

Presidente do IBAPE RS Gestão 2023/2024